



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3908/2024

Data da disponibilização: Sexta-feira, 09 de Fevereiro de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Lelio Bentes Corrêa Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Vice-Presidente</p> <p>Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
---	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG N.º 12, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa os Membros Gestores da Política de Consolidação de Precedentes Obrigatórios da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a edição da Resolução n.º 374, de 24 de novembro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

considerando o disposto no artigo 7º da mencionada Resolução, que prevê a designação dos Membros Gestores da Política de Consolidação de Precedentes Obrigatórios na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus por meio de Ato da Presidência deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Membros Gestores da Política de Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus:

I – LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Coordenador-Geral;

II – JOSÉ ROBERTO FREIRE PIMENTA, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Vice-Coordenador-Geral;

III – MARGARETH RODRIGUES COSTA, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, representante da Região Nordeste;

IV – MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, representante da Região Norte;

V – HOMERO BATISTA MATEUS DA SILVA, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, representante da Região Sudeste; e

VI – BEATRIZ RENCK, Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, representante da Região Sul.

VII – JÚLIO CÉSAR BEBBER, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, representante da Região Centro-Oeste;

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	